2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 730 ..... R$ 60.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
27812000202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas– 1000- 892..... R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 712 ..... R$ 60.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000- 869 ..... R$ 25.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200202.063000 Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros. P.J – 1000- 891 ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.254/2019

Regulamenta a Lei nº 4.295/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 354.575,47.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.295 que autoriza o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 354.575,47 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02. Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2142 - 21 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 ..... R$ 65.379,51
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 ..... R$ 63.198,93
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3496 ..... R$ 21.228,71
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3303..... R$ 135.633,75
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3492..... R$ 12.798,03
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.0400000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33881..... R$ 0,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03. Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3511 ..... R$ 56.336,53
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 135.633,75
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia ..... R$ 128.578,44
Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC ..... R$ 12.798,03
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar..... R$ 21.228,71
Fonte nº 1511 – Taxas Pela Prestação De Serviços..... R$ 56.336,53
Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana ..... R$ 0,01
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.255/2019

Regulamenta a Lei nº 4.296/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2142 - 21 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27	**Função:** Desporto e Lazer
811	**Subfunção:** Desporto de Rendimento
0020	**Programa:** Esportes e Lazer

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.061	Participações em Competições - Esporte de Rendimento	Ativ	Unid	-	25.000,00	0,00	**25.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

12.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02	**Unidade:** Depto de Esportes e Lazer
27	**Função:** Desporto e Lazer
812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
0020	**Programa:** Esportes e Lazer

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.063	Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos	Ativ	Unid	-	20.000,00	0,00	**20.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

LEI Nº 4.295/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 354.575,47 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02. Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 ..... R$ 65.379,51
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 ..... R$ 63.198,93
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3496 ..... R$ 21.228,71
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3303..... R$ 135.633,75
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3492..... R$ 12.798,03
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.0400000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33881..... R$ 0,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03. Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3511 ..... R$ 56.336,53
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 135.633,75
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia..... R$ 128.578,44
Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC ..... R$ 12.798,03
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar..... R$ 21.228,71
Fonte nº 1511 – Taxas Pela Prestação De Serviços..... R$ 56.336,53
Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana ..... R$ 0,01
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.296/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 2.254/2019

Regulamenta a Lei nº 4.295/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 354.575,47.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.295 que autoriza o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 354.575,47 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02. Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 . R$ 65.379,51
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 . R$ 63.198,93
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3496 . R$ 21.228,71
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3303 ..... R$ 135.633,75
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3492 ..... R$ 12.798,03
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.0400000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33881 ..... R$ 0,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03. Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3511 . R$ 56.336,53
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) ..... R$ 135.633,75

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia	R$	128.578,44
Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC	R$	12.798,03
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R$	21.228,71
Fonte nº 1511 – Taxas Pela Prestação De Serviços	R$	56.336,53
Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana	R$	0,01
TOTAL	**R$**	**354.575,47**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.295/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 354.575,47 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02. Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 . R$ 65.379,51
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3510 . R$ 63.198,93
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3496 . R$ 21.228,71
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02. Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3303 ..... R$ 135.633,75
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 3492 ..... R$ 12.798,03
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.0400000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33881 ..... R$ 0,01
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03. Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3511 . R$ 56.336,53
TOTAL ..... R$ 354.575,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) ..... R$ 135.633,75

Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia	R$	128.578,44
Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC.....	R$	12.798,03
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R$	21.228,71
Fonte nº 1511 – Taxas Pela Prestação De Serviços.....	R$	56.336,53
Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana	R$	0,01
TOTAL.....	**R$**	**354.575,47**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito